



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 300.000,00 POR RECURSOS DO
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.057, de 01 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

26 – Transporte Rodoviário

26.782 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1006 – IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE

TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios.

Detalhamento da Fonte: 1170 – Ref Transf. Conv. FPE 344/2025 – Melhoria em Estradas Vicinais.

Complemento da Fonte: 0000 – Sem Complemento

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios, Detalhamento da Fonte: 1170 – Ref Transf. Conv. FPE 344/2025 – Melhoria em Estradas Vicinais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de setembro de 2025

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br